



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO Nº. 091/2025

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Implantação de pista de caminhada.

Altamira do Paraná, 13 de maio de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a viabilização da implantação de uma pista de caminhada no seguinte local: prolongamento do Conjunto Habitacional Ivo Pegorer até a Associação ASMAP.

Justificativa: A prática regular de atividade física é essencial na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão arterial, diabetes, entre outras. Estudos indicam que pessoas sedentárias têm até 30% mais chances de desenvolver essas enfermidades. Caminhadas, recomendadas inclusive por profissionais da saúde, são uma alternativa simples e eficaz para quem não pratica outras formas de exercício.

No referido local, as pessoas usavam o espaço margeando a rodovia, porém foram instalados protetores ao lado da via, denominados de *guard rail*. E por este motivo os praticantes de caminhadas naquele local, estão usando a rodovia, correndo sérios riscos de acidentes com veículos.

Diante disso, sugerimos a construção de uma pista de caminhada no lado onde foram instalados os protetores, garantindo segurança e incentivo à prática de atividades físicas para a população local.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me, respeitosamente.

Atenciosamente,

Vereador Paulo Carlos da Silva